



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**GABINETE DO CONSELHEIRO NOMINANDO DINIZ**

<b>PROCESSO TC</b>	<b>00110/17</b>
<b>JURISDICIONADO</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>PRORROGAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO PARA REMESSA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES</b>

**DECISÃO SINGULAR – DSPL – TC 00043/17**

Cuidam os presentes autos do processo de acompanhamento de gestão da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Em **20/04/2017**, o Relator encaminhou o **Ofício ANDF 001/2017** ao Secretário de Saúde do município de João Pessoa, solicitando uma série de informações e esclarecimentos, a serem remetidos até o dia 28/04/17.

Em **09/05/17**, o Sr. Secretário de Saúde encaminhou a esta Corte o **Ofício nº 0959/2017/GS/SMS**, no qual solicita dilatação do prazo estabelecido por mais 20 dias, contados a partir daquela solicitação.

**CONSIDERANDO** o interesse demonstrado pelo gestor em atender ao chamado deste Tribunal e fornecer as informações requeridas, concedo o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico, para que o Secretário de Saúde de João Pessoa preste as informações e esclarecimentos solicitados por meio do Ofício ANDF 001/2017.

**À Secretaria do Tribunal Pleno**, para publicar a presente decisão no Diário Oficial Eletrônico e, em seguida, remeter o processo à DIAGM 2.

**João Pessoa, 18 de maio de 2017.**

---

**Conselheiro Nominando Diniz- Relator**

Assinado 19 de Maio de 2017 às 12:10



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**

RELATOR